



PROCESSO N° 30/10

PROTOCOLO N.º 10.145.070-8

PARECER CEE/CEB N.º 98/11

APROVADO EM 01/03/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO IGLÉSIAS – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: IBIPORÃ

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, Subsequente ao Ensino Médio.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n° 5491/2010-GS/SEED, de 29/12/2009, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 20/10/09 no NRE de Londrina, de interesse do Colégio Estadual Antonio Iglesias – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Ibiporã, que por sua Direção solicita Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, Subsequente ao Ensino Médio.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Antonio Iglesias – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Ibiporã, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, localizado na Rua Timburi, 34, Bairro Jardim Pinheiro, foi credenciado para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n° 2350/05, de 30/08/2005 e obteve a renovação do credenciamento com base no Parecer CEE/CEB n° 579/10, a partir de 2010.

3 – Dados Gerais do Curso

- **Curso:** Técnico em Saúde Bucal
- **Eixo Tecnológico:** Ambiente, Saúde e Segurança
- **Carga Horária Total do Curso:** 1333 horas mais 133 horas de Estágio Supervisionado
- **Regime de Funcionamento:** de segunda a sexta-feira no período noturno
- **Regime de Matrícula:** semestral
- **Número de Vagas:** 40 alunos por turma
- **Período de Integralização do Curso:** 02 (dois) anos e máximo de 05 (cinco) anos



PROCESSO N° 30/10

- **Requisitos de Acesso:** conclusão do Ensino Médio
- **Modalidade de Oferta:** presencial, subsequente ao Ensino Médio

4 - Justificativa

A construção curricular do Curso Técnico em Saúde Bucal visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo processo formativo.

(...)

A oferta de formação em Saúde Bucal, se justifica pois com a criação do Programa de Saúde da Família (PSF) do Ministério da Saúde que visa ampliar as práticas de atenção à saúde bucal objetivando alcançar as metas preconizadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para o ano de 2010, observamos que há necessidade da criação de cursos que possibilitem a formação de profissionais para atender esta demanda. O Plano Nacional de Saúde prevê a formação de 10.948 Equipes de Saúde Bucal (ESB) que darão suporte a 20.000 Equipes de Saúde da Família (ESF).

A proposta foi estruturada visando a possibilidade de uma certificação intermediária onde o aluno que concluir o terceiro semestre receberá a certificação em Auxiliar em Saúde Bucal. (fls. 64)

5 – Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 327.

6 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O auxiliar em saúde bucal atua em equipes multidisciplinares orientando a saúde bucal. Realiza serviços administrativos de agendamento, organização de arquivos tradicional e eletrônico, controle do movimento financeiro. Atua no suporte ao atendimento do paciente.

O técnico em saúde bucal atua na prevenção, controle e estudos epidemiológicos em equipes multidisciplinares na área de saúde bucal. Atua em atividades de caráter administrativo para a organização do consultório dentário, controle, e manutenção dos recursos tecnológicos e materiais; desempenha atividades clínicas para restauração da saúde, conforto, estética e função mastigatória e orienta por delegação do dentista, o trabalho do auxiliar de consultório. (fls. 325)

7 – Articulação com o Setor Produtivo

A Instituição de Ensino mantém convênio com a Prefeitura do Município de Ibiporã. (fls.93 a 97)



PROCESSO N° 30/10

8 – Organização Curricular

O curso está organizado em quatro semestres, com um total de 1333 horas mais 133 horas de estágio supervisionado.

Matriz Curricular

Matriz Curricular											
Estabelecimento: CE Antônio Iglesias – Ensino Fundamental, Médio e Profissional											
Município: Ibiporã											
Curso: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL											
Forma: SUBSEQUENTE											
Implantação gradativa a partir do ano: 1º semestre de 2010											
Turno: Noturno						Carga horária: 1640 horas/aula – 1367 horas mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado					
Módulo: 20						Organização: SEMESTRAL					
DISCIPLINAS		AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL				TÉCNICO EM TSB		Hora/aula	Hora		
		1º S		2º S		3º S				4º S	
		T	P	T	P	T	P			T	P
1	ANATOMIA BUCAL	2	2							80	67
2	BIOSSEGURANÇA E CONTROLE BIOLÓGICO	1	2	1	2	2				160	133
3	FUNDAMENTOS DA ENFERMAGEM	2		2						80	67
4	FUNDAMENTOS DO TRABALHO			2						40	33
5	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	1	2	1	2	2				160	133
6	MICROBIOLOGIA					2		3		100	83
7	NUTRIÇÃO APLICADA	2		2						80	67
8	ODONTOLOGIA PREVENTIVA E SOCIAL			2		2		2	2	160	133
9	ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE BUCAL			2		2				80	67
10	PATOLOGIA BUCAL							2		40	33
11	PSICOLOGIA APLICADA	2								40	33
12	RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA					1	2	2	2	140	117
13	TÉCNICAS DE INSTRUMENTAÇÃO EM ODONTOLOGIA	2	2	2	2	1	2	1	2	280	233
14	TÉCNICAS RESTAURADORAS					1	3	1	3	160	133
TOTAL		20		20		20		20		1600	1333
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO						4		4		160	133

9 – Certificação

Certificação: Será emitido certificado após a conclusão do terceiro semestre, qualificando o aluno à Auxiliar em Saúde Bucal.

Diploma: O aluno ao concluir com sucesso, os quatro semestres, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Saúde Bucal. (fls. 328)



PROCESSO N° 30/10

10 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores estão descritos às folhas 86.

11 – Critérios de Avaliação

(...)

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação – 6,0 (seis vírgula zero). (fls.86)

12 – Plano de Avaliação do Curso

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às folhas 87.

13 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Satilio Kasai	Cirurgião-Dentista Especialização em Saúde Coletiva por Mídias Interativas	Coordenação do Curso Odontologia Preventiva e Social
Vania Cristina Costa Evangelista	Cirurgião-Dentista Mestre em Clínica Odontológica – Ortodontia Especialista em Odontopediatria	Coordenação de Estágio Organização e Administração em Saúde Bucal Radiologia Odontológica
André Wilson Domingues Gomes	Cirurgião-Dentista Especialização em Saúde da Família	Anatomia Bucal
Joselma Aparecida Dorigon	Enfermagem	*Microbiologia Biossegurança e Controle Biológico
Giseli Aparecida Betiate	Enfermagem	Fundamentos de Enfermagem
Jeanne Maria Evangelista Bergamin	Cirurgião-Dentista Especialização em Metodologia do Ensino Superior Técnico em Prótese Odontológica e em Higiene Dental	Materiais Odontológicos Técnicas Restauradoras
Gerusa Martins Ayres	Nutricionista Especialização em Nutrição e Metabolismo na Prática Clínica	Nutrição Aplicada
Satilio Kasai	Cirurgião-Dentista Especialização em Saúde Coletiva por Mídias Interativas	Odontologia Preventiva e Social



PROCESSO N° 30/10

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Patrícia Piazzalunga	Cirurgião-Dentista Especialização em Saúde da Família	Patologia Bucal Técnicas de Instrumentação em Odontologia
Cristiane Eunice Cordão Zucoloto	Psicologia Especialização em Psicologia Clínica Psicanalítica	Psicologia Aplicada
Mari Fusioka	Ciências Sociais	Fundamentos do Trabalho

* Não comprova habilitação específica

14 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 270 e 271.

15 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 357/09, do NRE de Londrina, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE: Maria Emília Wanderley -Pedagoga; Maria Isabel Felix -mestre em História do Brasil; Claudia da Silva Machado Martins – licenciada em Ciências Biológicas e como perito Silvio Ari Pirola, Cirurgião-Dentista, emitiu o Laudo Técnico favorável à Autorização para o Funcionamento do referido Curso (cf. fls. 356 a 371).

Em 10/06/10 o presente processo foi convertido em diligência junto à SEED para adequar o perfil profissional de conclusão do curso, matriz curricular, certificação e docentes habilitados e retornou a este Conselho pelo Ofício GS/SEED n° 3117/2010.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 685/09 - DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Saúde Bucal - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, Subsequente ao Ensino Médio, e votamos pela autorização para o funcionamento do referido curso, a partir da data de publicação do ato autorizatório, carga horária de 1333 horas mais 133 horas de Estágio Supervisionado, período de integralização do curso de no mínimo em 02 (dois) anos, 40 vagas, presencial, do Colégio Estadual Antonio Iglesias – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Ibiporã, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação n° 09/06 – CEE/PR.



PROCESSO N° 30/10

Determina-se à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.

Recomenda-se à Instituição de ensino que:

a) sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso;

b) os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso sejam incorporados no Regimento Escolar.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 01 de março de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEB